



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2019.12.04.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(ES) DA DESPESA:** Secretário Municipal de Administração – Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretária Municipal de Saúde - Pollyanna Callou de Moraes Dantas; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Maria do Socorro Belo dos Santos; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Efigênia Mendes Garcia; Secretário Municipal de Finanças - Fernanda Nágila da Silva Alves; Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - João Everardo de Albuquerque Sampaio; Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - Antonio Marcondes Luna Alencar; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Rômulo Sampaio de Araújo; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fábio Luis Macêdo Coelho; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo - Aníbal Leite de Sá Barreto; Secretário Municipal de Juventude e Esportes - Nicácio Tércio Parente Garcia; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Roberto Wagner Leite Machado; Procurador Geral do Município - Marcelo Cristian Sampaio Martins; Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
19	00	18.542.0042.2.108	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.035	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0402.2.039	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.098	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.104	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.077	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.074	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.093	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.068	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.017	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.022	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s)/Fundo(s) Contratante(s), devendo os mesmos ser entregues



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



imediatamente, no caso de combustíveis, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de Dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por item”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e que possua instalações e equipamentos no perímetro urbano do Município de Barbalha/CE, por se tratar de fornecimento de combustíveis.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.12.04.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



LICITANTE:CNPJ:
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.12.04.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS
E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



o) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, **inabilitação do licitante**.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.12.04.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.12.04.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Item para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos itens constantes no Anexo I deste Edital.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

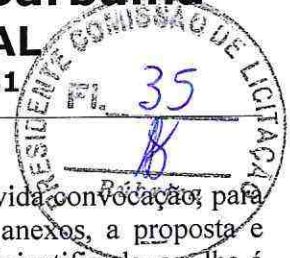
11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos no Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(s) Ordenador(es) de Despesa poderá(ão) revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 04 de Dezembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar o regular abastecimento dos veículos a serviço do Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Gasolina comum	L	336040	4,56	1.532.342,40
0002	Gasolina aditivada	L	57500	4,56	262.200,00
0003	Alcool (etanol)	L	42600	3,78	161.028,00
0004	Óleo diesel comum	L	315500	3,93	1.239.915,00
0005	Óleo diesel tipo S-10	L	251840	4,00	1.007.360,00
				TOTAL	4.202.845,40

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 4.202.845,40 (quatro milhões duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, no caso de combustíveis, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0205146/2019

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Governo
Port. nº 0910286/2019



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
19	00	18.542.0042.2.108	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.035	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0402.2.039	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.098	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.104	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.077	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.074	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.093	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0019.2.068	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.017	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.022	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0205146/2019

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Governo
Port. Nº 0910286/2019



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – 04 de dezembro de 2019.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Anibal Leite de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0205146/2019

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal Administração

Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

Fábio Luis Macêdo Coelho
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Mun. de M. Amb. e Rec. Hídricos

Antonio Marcondes Luna Alencar
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário

João Everardo de Albuquerque Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras

Fernanda Nágila da Silva Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000 – Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0205146/2019

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Governo
Port. nº 0910286/2019



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Rômulo Sampaio de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aníbal Leite de Sá Barreto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo

Nicácio Tércio Parente Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Juv. e Esportes

Marcelo Cristian Sampaio Martins
Ordenador(a) de Despesas
Procuradoria Geral do Município

Antonio Alexandre Fernandes Soares
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Des. Econômico



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2019.12.04.1



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2019.12.04.1



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2019.12.04.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA



A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.12.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Gasolina comum	L	336040			
0002	Gasolina aditivada	L	57500			
0003	Alcool (etanol)	L	42600			
0004	Óleo diesel comum	L	315500			
0005	Óleo diesel tipo S-10	L	251840			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Barbalha, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.12.04.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

3.2 – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2020, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



no caso de combustíveis, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
.....
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.12.04.1

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de Dezembro de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.12.04.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.12.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 04 de Dezembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 346/2018)
 Contratante: Prefeitura; Contratada: Mendes Souza Construções Ltda, CNPJ/MF sob o nº 34.359.091/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Data de Assinatura: 01/11/2019.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019.04

A Comissão de Licitação, divulga o Resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços nº 025/2019.04, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes para construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas de aula - padrão FNDE, situada na Barra de Moitas no Município de Amontada. Habilitadas: Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli ME; MV & R Locação e Construção Eireli EPP; Moretto Máquinas e Construções LTDA; F. Severino de Medeiros; Construtora Santa Terezinha Eireli; Locativa Serviços Eireli ME; Montebras Serviços Eireli EPP; FCS Construções e Serviços Eireli ME e Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia Eireli EPP, declara inabilitada: Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Amontada-CE, 4 de dezembro de 2019
 ELINALDO DUTRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.12.04.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 4 de dezembro de 2019
 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-FME

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 010/2019-FME cujo objeto é a aquisição de material didático pedagógico destinados a atender as Creches Públicas do Município de Bela Cruz/CE. Número Identificador no Banco: 797090; Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 19/12/2019 às 09h00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Bela Cruz - CE, 4 de dezembro de 2019
 FRANCISCO EDINALDO ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.02.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Dezembro de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2019.12.02.002, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Distrito de Gurilú, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim-CE, 4 de dezembro de 2019
 FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019-PE

A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 071/2019-PE, cujo objeto é a aquisição de veículo novo tipo pick up e veículo novo tipo passeio, para atender a demanda da Secretaria da Assistência Social e do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 06 de Dezembro de 2019, às 08h; Data de Abertura das Propostas: 18 de dezembro de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de dezembro de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br.

Canindé - CE, 4 de dezembro de 2019

CLAUDIANA DE FREITAS ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Primeiro termo de Aditivo Nº 2019.10.21.01 ao Contrato n. 2019.03.28.01, decorrente da Pregão Presencial Nº 2019.02.07.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente e jogos educativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, NASF, PSF, CAPS, e Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará, deste município de Caririáçu-Ceará. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Geraldo Machado da Silva - ME. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado, em referência ao(s) Lote 01, Item 01. Conforme detalhamento anexo ao presente aditivo. Valor global aditivado para o(s) Lote 01 R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais). Assina Pela Contratada: Geraldo Machado da Silva. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor.

Primeiro termo de Aditivo Nº 2019.10.21.02 ao Contrato n. 2019.03.28.02, decorrente da Pregão Presencial Nº 2019.02.07.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente e jogos educativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, NASF, PSF, CAPS, e Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará, deste município de Caririáçu-Ceará. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Sancho's Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado, em referência ao(s) LOTE 02, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Conforme detalhamento anexo ao presente aditivo. Valor global aditivado para o(s) Lote 02 R\$ 10.067,50 (Dez mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Assina Pela Contratada: Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2018.03.27.1. Concorrência nº 2018.01.16.3. Objeto é a: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação da Av. Hermes Paraíba no Município de Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - Prazo de duração: até 25 de setembro de 2020 - Assina pelo contratado: José Ilo Alves Dantas Neto - Assina pela contratante: Carlos Anderson Paiva Marinho.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.23.2

A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. 2019.10.23.2, cujo objeto é a: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE, realizada no dia 20/11/2019 às 09h:00 foi declarada deserta, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 17 de dezembro de 2019 às 08h30min a data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local).

Crato-CE, 4 de dezembro de 2019
 VALÉRIA DO CARMO MOURA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.02.1

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de dezembro de 2019, às 08:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2019.12.02.1 com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, EJA financiado e PBA, para o ano letivo de 2020, de interesse da Secretaria de Educação Básica do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará e no site: <http://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3569-1218, no horário de 08:00h às 12:00h.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 4 de dezembro de 2019
 MARIA JOELMA MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 97/2019 - SEINF. ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º P836930/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE n.º 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, n.º 394, Vicente Pizon, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, email: licitacoes@construtoracetro.com.br, inscrita no CNPJ n.º 63.389.217/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 96002736840 SSP/CE, CPF n.º 619.521.253-91, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º 020/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. O presente contrato é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura e Saneamento - PROINFRA, cujo órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e saneamento básico, para a Comunidade 7 de Setembro no Bairro Granja Lisboa no Município de Fortaleza-CE. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 6.891.507,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e sete reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Todos os Segs. Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.12.02.1. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de dezembro de 2019, às 08:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2019.12.02.1 com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, EJA financiado e PBA, para o ano letivo de 2020, de interesse da Secretaria de Educação Básica do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará e no site: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3569-1218, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.04.1-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de dezembro de 2019, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO, tombado sob o nº 2019.12.04.1-TP, com fins a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DA COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h, Vinícius Carmichael Jucá Cambé - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato - Chamada Pública Nº 2019.08.20.002. A Prefeitura Municipal de Massapê, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem convocar Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Cariré LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.530.529/0001-12, com endereço na Rua Deputado Manoel Rodrigues, 637 - Açude Novo - Cariré/CE, para retirada e assinatura do(s) Termo(s) de Contrato(s) decorrente(s) da Chamada Pública Nº 2019.08.20.002, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Massapê/CE. O(s) Termo(s) de Contrato(s) está(ão) disponível(is) na sala da Comissão de Licitação na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil a esta publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Massapê/CE, 04 de dezembro de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.12.04.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de solução de TI com locação de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação marcada para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (88) 3532-3316, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019. Salviano dos Santos Dantas – Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04.011/2019-PPRP. A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão de Pregões, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos e instrumentais de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópole-CE, 04 de Dezembro de 2019. Jeferson Pinheiro Andrade – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019/SRP - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019- FG- SRP - O Município de Crateús-CE, através da Secretaria de Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Nº 8.666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2019- FG- SRP, OBJETO: Contratações dos serviços de refeições prontas para atender a diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 04 de Dezembro de 2019. Francisca Anaysa Batista de Figueirêdo - Secretária de Assistência Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/SRP - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019- SESA- SRP - O Município de Crateús-CE, através da Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Nº 8.666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrado na referida ata, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2019- SESA- SRP, OBJETO: Seleção da Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de protetor solar FPS 60, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 04 de Dezembro de 2019. Thiago Viana da Silva – Ordenador da Secretaria de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19-TP-DIV - A Prefeitura Municipal de Ipeuiaras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/19-TP-DIV, Sessão Pública marcada para o dia 06 de Janeiro de 2020, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto as unidades administrativas deste Município. Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes ou no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. Ipeuiaras-CE, 04 de Dezembro de 2019. Francisco César Farias de Aquino – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18/19/CPSMCR/PP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, através da sua Pregoeira torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 18/19/CPSMCR/PP, sessão pública marcada para o dia 17.12.2019 às 09:00h, cujo objeto: contratação de empresa para realizar serviços especializados em Publicidade Legal através de jornais e diários oficiais para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tce.ce.gov.br/ e na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús - CE, horário de 8:00 às 12:00h. 04 de Dezembro de 2019. Jeisivane Martins de Sousa - Pregoeira.

*** **



Leste, com o Lote 66 da Quadra D4 e ao Oeste, com a Rua Projetada L 08, conforme Memorial Descritivo de Área, realizado no mês de novembro de 2019, pelo Tecnólogo em Construção Civil, José Edicelmo de Souza – RNP 0601094026.

Art. 2º- Uma vez cumprido o disposto no art. 1º, deste Decreto, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbalha/CE, autorizado a lavar escritura de doação do descrito imóvel, em benefício do Sr. MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 021.320.324-32, RG nº 20090809607 – SSP/CE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dois dias do mês de dezembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 16E0D9EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA

PORTARIA Nº. 0412300/2019 BARBALHA/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Município de Barbalha, Estado do Ceará, MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº. 35/2018 de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROMMEL RAMALHO LEITE, Procurador Jurídico do Município de Barbalha, matrícula nº 0844295, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta e reais), cada, totalizando a quantia de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), com o objetivo participar de seminário de encerramento do concurso de aperfeiçoamento em Gestão Pública Municipal, promovido pela Fundação Demócrito Rocha em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2019.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS
Procurador-Geral do Município
OAB/CE 29.352

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: D6B019DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA

PORTARIA Nº. 0412299/2019 BARBALHA/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Município de Barbalha, Estado do Ceará, MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº. 35/2018 de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSEILSON FERNANDES SOARES, Assessor Técnico Especial, portador do CPF nº 1.832.713-00, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta e reais), cada, totalizando a quantia de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2019.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS
Procurador-Geral do Município
OAB/CE 29.352

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 95134C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2019.11.12.01. **Partes:** o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a Instituição FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA). **Objeto:** Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados, a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público (Procedimento Administrativo nº 01/2019/1ª PMJBLH - 1ªPJB). **Valor Total do Contrato:** R\$ 80.437,70 (oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **Vigência Contratual:** até 30 de abril de 2020. **Signatários:** Aníbal Leite de Sá Barreto, Francisco do O' de Lima Júnior e Eugênio Pacelli Coelho de Sá. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 4D02B0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: B677235B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.12.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação das ações e atividades natalinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 9DDEB2AE**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA**PORTARIA Nº 041270/2019 Barbalha-CE, 04 de dezembro de 2019.**

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS, Ordenadora de Despesa da Secretária de Educação do município de Barbalha, Estado do Ceará, Portaria de Designação nº 2509266/2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o (a) servidor (a), **LIROMAR LOPES DE SOUZA**, lotado nesta secretaria, portador do RG: 95029022130 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 743.163.973-20, residente e domiciliado no Sítio Pelo sinal, Distrito do Caldas - Barbalha - CE, 01(uma) diária para a cidade de Morada Nova, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com o objetivo de fazer a vistoria técnica junto aos veículos do Termo de Referência do Edital Pregão nº 2019.11.18.1, constantes do certame supracitado, a realizar-se no dia 06 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 7786A777**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA**PORTARIA Nº 041271/2019 Barbalha-CE, 04 de dezembro de 2019.**

Maria do Socorro Belo dos Santos, Portaria Nº 2509266/2019, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº. 035/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o (a) servidor (a), **JOSÉ CLODOALDO DE SOUSA**, lotado nesta secretaria, portadora do RG:2007853499-7, inscrita no CPF sob nº.261.901.488-32, residente e domiciliado na Rua B 01, nº 781,Barro Branco- Barbalha - Ceará, 01 (uma) diária para a cidade de Morada Nova, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com o objetivo de fazer a vistoria técnica junto aos veículos do Termo de Referência do Edital Pregão nº 2019.11.18.1, constantes do certame supracitado, a realizar-se no dia 06 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: CFE4F4C1**SECRETARIA DE SAÚDE**
PORTARIA**PORTARIA Nº. 021203/2019 BARBALHA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02(duas) diárias ao servidor, **JOSE MILTOM RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.024.175.473-92 para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 03/12/2019 a 04/12/2019 no valor de R\$170,00 (Cento e Setenta reais) cada, totalizando R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta reais); com o objetivo de transportar pacientes para tratamento fora de domicílio.

Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 02 de Dezembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 0543D476**SECRETARIA DE SAÚDE**
PORTARIA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamamento Público nº 2019.11.28.002. A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (05/12/2019 a 31/12/2019), no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público nº 2019.11.28.002, cujo objeto é Credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, beneficiando as melhores condições de juros praticados no mercado, a Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto Municipal nº 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterado pelo Decreto Municipal nº 1.040, de 14 de junho de 2019, que requerimento a consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal e das outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e Legislação correlata, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia-CE. Roteiro edital poderá ser adquirido nos sites: <http://municiplio.ca.gov.br> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a partir do dia 05/12/2019, no horário de expediente, Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.12.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.1, do tipo Edital Convencional e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbilha/CE, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2019 (18/12/2019), às 08:30h. Roteiro Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de expediente ao público de 08h00min às 14h00min pelo Portal do TCE. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.12.03.002. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Comissão de Pregão, localizada na Av. Coronel Corrêa, 1073, Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o edital de Pregão Presencial nº 2019.12.03.002, cujo objeto é prestação de serviço manuseio, tratamento e fornecimento de alimentação e água para os animais do Programa de Aproveitamento do Leite destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2019 (18/12/2019), às 08:30h. Roteiro Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de expediente ao público de 08h00min às 14h00min pelo Portal do TCE. Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Republicação do Aviso de Credenciamento nº 004/2019-CD. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé/CE torna público para conhecimento dos interessados que, até o dia 10 de Janeiro de 2020 estará aberto o credenciamento cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos pessoais aos servidores públicos efetivos municipais, na modalidade consignação, com desconto em folha de pagamento, para servidores públicos efetivos municipais ativos, aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Canindé/CE, conforme Termo de Referência e demais anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 17h00min. La Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

informações e alterações: supervimentos.com.br, Francisco Estanislau Almeida - Pregoeiro Oficial do Município de Baliza Cruz - Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.12.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.12.04.2, do tipo Edital Convencional e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbilha/CE, no horário de 08:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbilha/CE, 04 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamamento Público nº 2019.11.28.001. A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (05/12/2019 a 31/12/2019), no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público nº 2019.11.28.001, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas visando contrato de licenciamento de uso do software, para processo de gestão de conteúdo da margem de consignável e averbado, que governa os processos de descontos facultativos efetivados, como da consignação em folha de pagamento segundo a troca de informações entre gestores, da Prefeitura Municipal, as consignatárias e os Sócios/Donos, Públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE. Roteiro edital poderá ser adquirido nos sites: <http://municiplio.ca.gov.br> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a partir do dia 05/12/2019, no horário de expediente, Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2019. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Rescisão do Contrato - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. O Município de Aquiraz, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, torna pública que Rescindiu Unilateralmente o Contrato nº 201909070, celebrado com a empresa AHCOR Locomoção e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.981.411/0001-05, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2019.09.30.001, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação dos serviços de transporte com fornecimento de ônibus tipo urbano para a realização do transporte universitário e demais projetos, eventos da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, com fundamento no art. 7º, inciso I, da Lei nº 6.969/95, por ter descumprido as obrigações contratuais. Aquiraz/CE, 04 de dezembro de 2019. José Ivanildo Saraiva Cunha - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2019.11.25.001/AMMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por seu Presidente Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - CE, situada à Rua Eduardo Sá, 51, bairro, Centro, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de base cartográfica georreferenciada da área urbana do Município, através de levantamento com Veículo Aéreo não Tripulado (VANT/Drone), com desenvolvimento de aplicação tecnológica (software), em plataforma WebGIS para gestão municipal, em atendimento a demanda administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada na Rua Eduardo Sá, 51, Bairro: Centro, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no site <http://licitacoes.ca.gov.br>. Marilene Ramos Martins Vasconcelos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019-SEC/CP, cujo objeto é a aquisição de urnas: funerais exclusivas para ME/PE. O edital estará à disposição dos interessados: nos dias úteis após, esta publicação nos sites: municiplio.ca.gov.br; www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes; e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Silveira, nº 390, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 04 de dezembro de 2019.

**WWW.OPOVO.COM.BR
QUINTA-FEIRA
5 DE DEZEMBRO DE 2019**
FORTALEZA - CEARÁ - 5 DE DEZEMBRO DE 2019.
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivo Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concursos Públicos nº 2019.11.06.002 cujo objeto é: execução dos serviços de reforma e ampliação da EEF João Pinto Magalhães, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, que ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2020 às 10:00h. Roteiro Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00h. São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de dezembro de 2019. Wiliane Soares da Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço. Edital nº 2019.11.23.001. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços para execução das obras de Regularização Fundiária Urbana - RUIURB (S), conforme a Lei Federal nº 13.469/17, Decreto nº 1.310/18 e Lei Municipal nº 1.499/19 de 03 de junho de 2019 para a regularização de imóveis, reconhecimento e legalização das posses, de núcleos urbanos informais, com demanda caracterizada de 1.200 (mil e duzentas unidades habitacionais), através de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias, incluindo cadastro social, cadastro físico, para entrega do título de domínio aos seus ocupantes. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, comunica aos interessados que no dia 20 de dezembro de 2019 às 08:00h (oitro horas), na sala das sessões da Comissão Especial de Licitação, localizada a Rua Ivo Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; como também no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 65 - 3315.4180. São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de dezembro de 2019. Rodrigo Braga Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial nº 04/2019-SASST. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que está realizando-se até as 08h00min do dia 18/12/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito no(a) Rua Prof. Ernestsão Carneiro, 50, Praça das Armas, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2019-SASST, cujo objeto é a aquisição de urnas montadas para atendimento de beneficiários eventuais junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e no site www.tcm.ce.gov.br. Santa Quitéria/CE, 03 de dezembro de 2019. Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 08.002/2019-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 08.002/2019-TP, com fins de contratação de serviços técnicos de assessoria especializada junto à Secretaria de Educação/Sector de Suporte Técnico às unidades executivas, visando adequada aplicação e prestação de contas de recursos financeiros do Programa de Autonomia Escolar - PAE, criado pela Lei nº 1.095 de 19/05/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.446 de 03/12/2015, regulamentada pelo Decreto nº 2.312 de 14/12/2015, uma vez que atendido o prazo estabelecido no Edital, Fica aberto o prazo para impugnação de possíveis recursos, conforme o art. 10º da Lei nº 6.969/98, art. 109, 1, alínea "a", maiores informações, pelo telefone: (85) 3521.5168, junto a: Jussara de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação de Maracanaú, Ceará, 04 de dezembro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2019.11.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Pregão Presencial nº 2019.11.13.1, modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.13.1, sendo o seguinte: o vencedor foi o Sr. Edson Francisco Rolim - ME, fora declarado vencedor junto aos itens 1.2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 e C. Rosenberg S. Pereira Proteção - ME em declaração vencedora junto aos itens 21 e 22 por apresentarem preços compatíveis com o orçamento básico e mais vantajosos para a Administração. Maiores informações, na Sala de Licitação, sito no(a) Rua Manoel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Excluído o Edital nº (88)3555-1772. Jardim/CE, 04 de dezembro de 2019 - Altorito Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019112801-SAP. Torna Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos: alimentícios para atender as necessidades; da Secretaria de Saúde, do Município de Jaguaribara - CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de